

**LEI Nº. 2659, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro e contribuição ao **Grupo de Resgate “São Francisco de Assis”**, município de Linhares-ES, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) de contribuição à Entidade sem fins lucrativos, denominada Grupo de Resgate “São Francisco de Assis”, sediada na Av. João Felipe Calmon, 919, Centro, Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob o nº.07.033.647/0001-69, destinado à edificação de instalações e manutenção das atividades de atendimento de dependentes químicos.

**Art. 2º** A concessão do auxílio e contribuição autorizados pelo Artigo 1º., efetivar-se-á mediante celebração de Convênio que estabelecerá as obrigações dos convenentes para cumprimento do objeto pactuado e da correspondente prestação de contas dos recursos liberados pelo Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes no disposto desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, que poderão ser suplementadas, utilizando como fonte a anulação parcial de recursos a ele consignado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

**José Carlos Elias**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**João Pereira do Nascimento**  
**Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos**